



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

### Resposta - Impugnação

Pregão Eletrônico nº13/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo – Caminhonete - de forma continuada, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, seguro contra terceiros, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.”

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04.298-000.

### DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a empresa supramencionada encaminhou sua petição às 17h30 min do dia 04/07/2022 conforme consta dos autos do processo licitatório.

Prescreve o subitem 2.1 do Edital Pregão Eletrônico nº. 13/2022:

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, pela plataforma do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e pelo e-mail [licitacao@camaracmd.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaracmd.mg.gov.br) ou protocolados no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, situado à Av. JK, 380, Centro, CEP: 35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG.

Considerando os textos transcritos, bem como a data para abertura das propostas que é dia 07/07/2022, tem-se por **intempestiva** a impugnação apresentada pela Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., haja vista o envio via e-mail com data de 04/07/2022.



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Embora intempestivo, o pedido da impugnante foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante, subscrito por pessoa indicada como representante legal da empresa, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido. Foi anexado junto ao pedido de impugnação documento jurídico que outorga poderes ao aludido subscritor da peça impugnatória.

Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição

Posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

#### **DOS ITENS IMPUGNADOS**

Em suas razões de impugnação, a impugnante insurge-se contra a exigência do edital, conforme síntese abaixo transcrita:

##### **“5 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA, procederá à entrega do (s) veículo(s), na sede da CMCMD, na Av. JK, 380, Centro, Conceição do mato Dentro, Minas Gerais ou em local previamente determinado pela CMCMD, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal, veículos próprios com ano/modelo de fabricação 2019/2020 e até 20.000km rodados.”

Aduz que ao estabelecer a obrigação de disponibilização de veículos seminovos no prazo extremamente exíguo, o Edital restringe sobremaneira a participação de eventuais licitantes no certame, limitando a apenas Empresas que já possuam esses veículos em sua frota no momento do pregão, uma vez que não haverá prazo hábil para sua aquisição.

Afirma também, que a manutenção de tal exigência cria uma desigualdade de condições entre os concorrentes, favorecendo empresas com maior poder econômico, o que vai de encontro ao princípio da livre concorrência, bem como, prejudica o caráter competitivo dos certames.



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Por fim, a empresa solicita que seja estabelecido um prazo de entrega viável de no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos.

#### **DA ANÁLISE**

A Pregoeira reuniu-se juntamente com a diretoria geral, que elaborou o termo de referência e corpo jurídico desta Casa Legislativa, para apreciar a impugnação ora remetida, sendo a análise apresentada a seguir:

Cumpre, preliminarmente ressaltar que a fixação do atual prazo para disponibilização dos veículos, passou pelo crivo da autoridade competente, como também pela área demandante e que, cabe ao administrador, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, fixar prazos para celebração de seus contratos e o consequente cumprimento.

Além do mais, na fase interna da licitação, a Câmara Municipal realizou pesquisa de mercado, em que o mesmo Termo de Referência anexo ao presente Edital foi encaminhado para as empresas participantes da cotação, e obteve propostas de acordo com os requisitos exigidos no termo de referência, possibilitando a esta Instituição inferir que o prazo da presente contratação seria aceitável.

Salienta-se também que esta Câmara não exigiu veículos novos – zero quilômetro, e que se optou por tal escolha, justamente para delimitar um prazo de entrega que atenda ao interesse público e que seja cumprido pela empresa contratante. Soma-se ainda o fato de que o prazo estabelecido no Edital é considerado suficiente, tendo em vista que foi solicitado a contratação de apenas 01 (um) veículo para atendimento desta Câmara Municipal e não, de uma frota em número maior.

No entanto, prezando pelos princípios expressos e implícitos que regem as licitações, de maneira a assegurar a mais ampla participação no certame, RESOLVE esta Pregoeira alterar o prazo constante no item 5.1 do Termo de Referência do Edital 59/2022, passando a vigorar da seguinte maneira:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

“5 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA, procederá à entrega do (s) veículo(s), na sede da CMCMD, na Av. JK, 380, Centro, Conceição do mato Dentro, Minas Gerais ou em local previamente determinado pela CMCMD, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a solicitação formal, veículos próprios com ano/modelo de fabricação 2019/2020 e até 20.000km rodados.”

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, a qual acolho.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões acima desenvolvidas, decido pela procedência parcial do pedido formulado, alterando o prazo de disponibilização do veículo que, anteriormente era de 15 (quinze) dias para 30 (trinta) dias.

No mais, mantenho os demais itens do Edital em seus termos originais, bem como o dia 07 de julho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº13/2022.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e plataforma BBMNet Licitações, para conhecimento dos interessados.

Conceição do Mato Dentro, 05 de julho de 2022.

Laura Vieira Bie  
Pregoeira